



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5442 - Eletrônico -/2025 1320.01.0102897/2024-44

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Pouso Alegre.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a106) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Regionalização, **Sr. Renan Guimarães de Oliveira**, CPF ***381.857***, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Pouso Alegre**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.983/0001-21, com sede na Rua Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-050, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

- 2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade atender demanda da atenção primária à saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 27.226,41 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

- 4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Dado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Pouso Alegre (URSPOU)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (107522748), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito do Município de Pouso Alegre

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretaria de Regionalização

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	COMPUTADOR BÁSICO	1	56662335	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
2	COMPUTADOR BÁSICO	1	56662343	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
3	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663625	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
4	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663633	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
5	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663641	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
6	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663668	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
7	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663676	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
8	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663684	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
9	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663749	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
10	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663765	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
11	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663773	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
12	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663781	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
13	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663811	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
14	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663820	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
15	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663838	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
16	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663889	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
17	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663900	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
18	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663919	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
19	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663927	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
20	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663943	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
21	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663960	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
22	COMPUTADOR BÁSICO	1	56663978	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
23	CAIXA ACÚSTICA	1	56686889	BOM	Tesouro	R\$ 603,43
24	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	1	56689543	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
25	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	1	56689551	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
26	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	1	56689560	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
27	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	1	56689578	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
28	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	1	56689608	BOM	Tesouro	R\$ 574,19
29	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO	1	28192591	BOM	Tesouro	R\$ 361,47
30	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO	1	33817502	BOM	VERBA 449052.60.1 - RECURSO PRÓPRIO	R\$ 374,93
31	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO	1	33818738	BOM	VERBA 449052.60.1 - RECURSO PRÓPRIO	R\$ 374,93
32	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO	1	33844275	BOM	VERBA 449052.60.1 - RECURSO PRÓPRIO	R\$ 388,20
33	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO	1	42413699	BOM	Tesouro	R\$ 401,14
34	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	1	42472300	BOM	Tesouro	R\$ 492,86
35	COMPUTADOR PADRÃO	1	76468577	BOM	Tesouro	R\$ 802,35
36	COMPUTADOR AVANÇADO	1	52884104	BOM	PORTARIA 376/PLANEJASUS	R\$ 533,77
37	COMPUTADOR AVANÇADO	1	52884139	BOM	PORTARIA 376/PLANEJASUS	R\$ 533,77
38	COMPUTADOR AVANÇADO	1	52884147	BOM	PORTARIA 376/PLANEJASUS	R\$ 533,77
39	COMPUTADOR AVANÇADO	1	52884163	BOM	PORTARIA 376/PLANEJASUS	R\$ 533,77
40	LONGARINA	1	56229089	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
41	LONGARINA	1	56229097	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
42	LONGARINA	1	56229127	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
43	LONGARINA	1	56229194	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
44	LONGARINA	1	56229232	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
45	LONGARINA	1	56229267	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
46	LONGARINA	1	56229275	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
47	LONGARINA	1	56229283	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
48	LONGARINA	1	56229321	BOM	Tesouro	R\$ 643,21
TOTAL						R\$ 27.226,41

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimaraes de Oliveira**, **Subsecretário(a)**, em 11/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Dimas da Silva Fonseca**, **Prefeito Municipal**, em 11/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107386928** e o código CRC **7FE7B674**.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0102897/2024-44

SEI nº 107386928

116	19883	Recuperável	9C6KE120090007288	HIT2373	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3c8e-007271	Vermelha	2008	RS 800,00
117	19883	Recuperável	94J2XSBF88M012473	HHV1378	Sundown/Hunter 100	Jbbf8011817	Vermelha	2008	RS 100,00
118	19883	Recuperável	9C2JC2501SR53672	BVW9033	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Ss53672	Azul	1995	RS 800,00
119	19883	Recuperável	9C2KC1650BR529856	HK54723	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc16e5b529856	Preta	2011	RS 1.200,00
120	19883	Recuperável	9C2KC1680FR218215	PWF3124	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8f218215	Vermelha	2015	RS 1.000,00
121	19883	Recuperável	LAAAXKB490007486	PZE0376	I/Jialing Traxx J150q 2	Jl1p39fmb09a008429	Preta	2009	RS 100,00
122	19883	Recuperável	LTEXCBLBXF1002663	PXB2723	I/Charming Bravax Bx50cc	1p39fmb15010467	Branca	2014	RS 100,00
123	19883	Recuperável	9BGSC08WSSC706406	GTR1709	Gm/Corsa Wind	B10nz31107936	Vermelha	1995	RS 800,00
124	19883	Recuperável	9362A7LZ94B017563	HDM6025	Peugeot/206 10 Sensat	10tr01q078451	Preta	2004	RS 500,00
125	19883	Recuperável	9C2KC08205R039295	HCP2201	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e25039295	Preta	2005	RS 1.200,00
126	19883	Sucata	9BFGSZPPAYB892690	MPY8839	Ford/Courier	C4av146019	Branca	1999	RS 50,00
127	19883	Sucata	9C2JC2501RRS03670	GRC6257	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Rs03670	Vermelha	1994	RS 50,00
128	19883	Sucata	9BGXF68X03C215547	DHR1463	Gm/Corsa Hatch	1w0002238	Vermelha	2003	RS 200,00
129	19883	Sucata	9BD146000S5425108	BKH5017	Fiat/Uno 1.6	146d30118223411	Branca	1995	RS 100,00
130	19883	Sucata	9BWZZZ30ZMT129758	JYN4548	Vw/Gol Cl	0	Branca	1991	RS 100,00
131	19883	Sucata	95RHXBBDD6EM005246	PXJ3949	Haobao/Hb50q	Hb1p39fmbd0105168	Preta	2013	RS 50,00
132	19883	Sucata	9C2MC35002R023254	LVN2728		MC35E-2023254	PRETA		RS 100,00
133	19883	Sucata	9BRB29BT7J2155285	PZF7A04	Toyota/Etios Sd Xs 15 At	4092700	Branca	2017	RS 1.000,00
134	19883	Sucata	9C6KE094060001978	KZR9585	Yamaha/Xtz 125k	E386e-002052	Preta	2005	RS 200,00
135	19883	Sucata	9BGRD08X04G107223	ALE6442	Gm/Celta 3 Portas	6v0011378	Amarela	2003	RS 50,00
136	19883	Sucata	9C2KD1000JR007097	LMU8D44	Honda/Nxr 160 Bros	Kd10e0j007099	Preta	2018	RS 200,00
137	19883	Sucata	9C2KC2500NR038626	RKQ6A37	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0n038836	Prata	2021	RS 500,00
138	19883	Sucata	9BWA01JX34041487	DLR3518	Vw/Golf Generation	Bah071242	Preta	2002	RS 2.000,00
139	19883	Sucata	VF7NIRFVYJ007261	CVE0943	I/Citroen Xsara Glx 20	Hkh63001736	Cinza	2000	RS 500,00
140	19883	Sucata	9C2KC08105R068098	HCE0227	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e15068098	Vermelha	2004	RS 50,00
141	19883	Sucata	9C6KE038050028803	KZR4396	Yamaha/Xtz 125k	E333e-028749	Preta	2005	RS 200,00
142	19883	Sucata	9C2KC2500NR042245	RHS5B58	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0n042475	Preta	2021	RS 500,00
143	19883	Sucata	9C2JA04308R013283	LKP1829	Honda/Biz 125 Mais	Ja04e38013283	Cinza	2008	RS 100,00
144	19883	Recuperável	9C2JC4120BR731132	HE17933	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e2b731132	Preta	2011	RS 1.000,00
145	19883	Recuperável	9C2KC0850SR042510	HAZ7852	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e55042510	Preta	2005	RS 800,00
146	19883	Recuperável	9C2JC4110AR534142	HKS4132	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a534142	Azul	2009	RS 800,00
147	19883	Recuperável	9BGJG19H01B137934	DEB0911	Gm/Vectra Milenium	Jm0009918	Prata	2000	RS 1.000,00
148	19883	Recuperável	9BFZZZ33ZNP034605	GL10096	Ford/Versailles 2.0 Gl	Uc225166	Dourada	1992	RS 300,00
149	19883	Recuperável	ZFA160000S5108422	GTJ0540	Imp/Fiat Pipo Slx	159a6011*1627360*	Verde	1995	RS 100,00
150	19883	Recuperável	9C2KD0560BR507929	HEQ0997	Honda/Nxr150 Bros Ks	Kd05e6b507929	Preta	2011	RS 1.000,00
151	19883	Recuperável	9C2JC30706R838969	KIQ6333	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76838969	Preta	2006	RS 800,00
152	19883	Recuperável	9C2JC4120AR112496	HK14134	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e2a112496	Vermelha	2010	RS 1.000,00
153	19883	Recuperável	9C2KC08108R137420	HHC6980	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18137420	Vermelha	2008	RS 1.200,00
154	19883	Recuperável	94J2XSBJ88M016744	HGE2888	Sundown/Hunter 100	Jbbj8016156	Preta	2008	RS 100,00
155	19883	Recuperável	9C2HB02107R070632	HGE2156	Honda/Pop100	Hb02e17070632	Preta	2007	RS 800,00
156	19883	Recuperável	94J1XFBB88M065125	HGE2555	Sundown/Web 100	Jbb8083836	Prata	2008	RS 100,00
157	19883	Recuperável	9C2HA07101R235616	GYF3038	Honda/C100 Biz Es	Ha07e-1235616	Vermelha	2001	RS 800,00
158	19883	Recuperável	9BD146000L3649602	GKR8081	Fiat/Uno S	146a50113240246	Cinza	1990	RS 500,00
159	19883	Recuperável	93YBB0025YJ079136	HMP5863	Renault/Clio Rt 1.6	D005465	Prata	1999	RS 500,00

300 cm -12 2052787 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 216/2023 – Matrícula 3563488. Contratante: IPSEMG. Contratado: LUCAS LIMA DE ALMEIDA BATISTA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 216/2023 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 06/03/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LUCAS LIMA DE ALMEIDA BATISTA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 711/2021 – Matrícula 1736322. Contratante: IPSEMG. Contratado: LUCIANA SOARES AMARAL. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 711/2021 de prestação de serviços Médico Pediatra. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/03/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LUCIANA SOARES AMARAL.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 777/2020 – Matrícula 4047583. Contratante: IPSEMG. Contratado: VANESSA CORRÊA MARIA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 777/2020 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/03/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: VANESSA CORRÊA MARIA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 364/2021 – Matrícula 3728545. Contratante: IPSEMG. Contratado: ROSALIA DE ALCANTARA SILVA SANTOS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 364/2021 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/03/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ROSALIA DE ALCANTARA SILVA SANTOS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 571/2023 – Matrícula 1642413. Contratante: IPSEMG. Contratado: CARLA NEIVA CHAVES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 571/2023 de prestação de serviços Médico Pediatra. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 07/03/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CARLA NEIVA CHAVES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 1060/2020 – Matrícula 3858830. Contratante: IPSEMG. Contratado: CINTIA CARVALHO HATASA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1060/2020 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 08/03/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CINTIA CARVALHO HATASA.

13 cm -12 2052326 - 1

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, o observada a Nota Jurídica nº 142/2025 2025 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-058/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à Aquisição EMERGENCIAL de COLETOR DE URINA, para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, sob a forma de ENTREGA PARCELADA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, por meio da empresa: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA inscrito no CNPJ 61.418.042/0001-31, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1. Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli – Diretos de Saúde p/ delegação de competência Portaria 36/2024.

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 94/2025 Análise de aquisição emergencial (107677322) e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-040/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à aquisição de Clips para Aneurisma, utilizado em procedimentos da Clínica de Neurocirurgia, realizado no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, em regime de consignação, mediante fornecimento anual/parcelado, para o período de 12 (Doze) meses, por meio da empresa: GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.294.299/0001-65, no valor total de R\$ 362.162,20 (trezentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1. Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde p/ delegação de competência Portaria 36/2024.

7 cm -12 2052563 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº9389063/2023. SEI: 2010 01 0016588/2023-52. Contratada: BK Engenharia e Metrologia Ltda. Objeto: Rescisão Unilateral. Base Legal: art. 58, inciso II, art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso I e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

João Marcelo Simões Gonzaga de Souza
Gerente

2 cm -12 2052816 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGADO FINAL

Pregão – Registro de Preços nº 042/2024 – Planejamento no Portal de Compras Nº 268/2024 – Objeto: Aquisição de EPI (capacete, respirador, trava de segurança, cartuchos, máscara, adaptadores/filtro e filtro mecânico). Empresa Adjudicatária: KARINA EPI'S LTDA. (CNPJ: 20.357.402/0001-55): LOTE 6 - valor global R\$21.746,80.

2 cm -12 2052589 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão ao Contrato J.130.0.2024 - Partes: MGS e INTELIVIX LTDA. CNPJ nº 22.828.287/0001-85 – Objeto: Fica rescindido amigavelmente o Contrato 1.130.0.2024 a partir de 11/03/2025. Assinatura: 11/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8 º Termo Aditivo ao Contrato Nº. J.001.0.2022 - Partes: MGS e Condomínio do Edifício Sede da Fundação Libertas de Seguridade Social, CNPJ nº 00.962.295/0001-87. Representado pelo Diretor da Multiserviço Leonardo Meireles Gonçalves. O Objeto do presente Termo Aditivo é repactuação do valor do contrato, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho, atualização do valor da insalubridade que devido ao decreto nº 12.342/2024, que reajusta o salário mínimo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 01º de janeiro de 2025 CCT- SINDEAC 2025/2025, a partir de 01º de janeiro de 2025 e atualização do valor da tarifa do vale-transporte a partir de 01º de janeiro de 2025, que passa a vigorar em R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) . Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do contrato passando de R\$67.791,37 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos) para R\$ 72.560,35 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Altera-se o valor do período contratado de 12 (doze) meses passando de R\$ R\$ 813.496,44 (oitocentos e treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 870.724,19 (oitocentos e setenta mil setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global para 48 (quarenta e oito) meses em R\$ 3.782.503,93 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos).

6 cm -12 2052776 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS

Termo de Cessão Eletrônico nº 33/2024 – Processo SEI nº 1320.01.0066685/2019-23. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Pequi/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Rua João de Souza Barbosa, s/nº, Centro, Município de Pequi/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 11/03/2025.

2 cm -12 2052371 - 1

DOAÇÃO

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5442/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0102897/2024-44. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Pouso Alegre. Objeto: 22 (vinte e dois) computadores básicos, 1 (uma) Caixa Acústica, 6 (seis) computadores intermediários, 5 (cinco) armários para escritório, 1 (um) computador padrão, 4 (quatro) computadores avançados, 9 (nove) longarinas. Valor total da doação: R\$27.226,41. Data de Assinatura: 11/03/2025.

3 cm -12 2052635 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Concessão, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Mário Penna, inscrita no CNPJ nº 17.513.235/0001-80. Objeto: “concessão de uso de bem público, a entidade de direito privado sem fins lucrativos de cunho filantrópico, do imóvel localizado na Rua Rachid Handere, 2450, Vila Betel, no município de Teófilo Otoni, na macrorregião Nordeste do Estado de Minas Gerais, vinculada a proposta de trabalho com finalidade exclusiva de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde, conforme especificações, detalhamento e informações complementares constantes no Termo de Referência, que integra o presente instrumento. Prazo da Concessão: 25 (vinte e cinco) anos, a contar de sua respectiva celebração. Data da assinatura: 12/03/2025. Assinam: Camila Moreira de Castro pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Marco Antônio Viana Leite pela concessionária.

4 cm -12 2052616 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL

REGIONAL JOÃO PENIDO.

A Fhemig, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar o pregão no Processo de Compra nº 0519031 – 54/2025 - Objeto: Aquisição de Materiais para Gases Medicinais para atender a demanda do HRJP. Data: 24/03/2025 às 09:00 horas. Edital disponível no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

2 cm -12 2052548 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO

REGULAMENTO Nº 27/2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 13/03/2025 até às 17h00min do dia 19/03/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Biomédico. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

4 cm -12 2052721 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL

REGIONAL JOÃO PENIDO.

A Fhemig, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar o pregão no Processo de Compra nº 0519031 – 86/2025 - Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva em 02 equipamentos de Raio-X da marca Kônica, para atender demanda da Radiologia do HRJP. Data: 28/03/2025 às 09:00 horas. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

2 cm -12 2052545 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO

HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MÓV e o (a) DYNAMED IND. COM E SERVIÇOS PARA ELETROMEDICINA LTDA. Objeto: Serviços Técnico De Manutenção Preventiva E Calibração Em Sistema De Urodinâmica Da Marca Dynamed. Valor: R\$ 8.060,70 (total estimado) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação Número do Processo: 841/2022 Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 07/03/2025

3 cm -12 2052320 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII

AVISO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor Administrativo do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG o ato de autorização nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 13/2025, Dispensa de Licitação, referente à Contratação de Serviço de Transformação de Comprimidos de Metadona e Morfina em Solução Oral, através da empresa GALLICA MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.179/0001-33 com custo estimado R\$ 117.230,00 (cento e dezessete mil duzentos e trinta reais), Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

3 cm -12 2052654 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS